



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL  
Avenida Venezuela, n.º 134 – 2º andar – Praça Mauá-RJ  
CEP – 20081-312 – Telefone 2510-8913 e 8914  
e-mail: 01vfcrr@frj.jus.br

**PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL**  
**Relatório da Inspeção Anual**  
**Exercício 2013/2014**

**1. INTRODUÇÃO**

A inspeção ordinária anual referente ao exercício de 2013/2014, no âmbito da Primeira Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, foi realizada no período de 05 a 11 de junho de 2014.

**2. ATOS PREPARATÓRIOS E INTRODUTÓRIOS**

Foram observados os procedimentos legais prévios, sendo a inspeção precedida de Edital, para conhecimento de terceiros, bem como da expedição dos ofícios pertinentes.

O edital JFRJ-EDT-2014/00097 foi devidamente disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, Caderno Judicial, Federal, do dia 06 de maio e publicado no dia 07 de maio de 2014.

Foram expedidos os seguintes ofícios: o Ofício n.º JFRJ-OFI-2014/05206 ao Excelentíssimo Procurador-Chefe da República no Rio de Janeiro, o Ofício n.º JFRJ-OFI-2014/05208 ao Ilustríssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ, o Ofício n.º JFRJ-OFI-2014/05204 ao Ilustríssimo Senhor Defensor Público Chefe no Rio de Janeiro e o Ofício n.º JFRJ-OFI-2014/05207 à Ilustríssima Senhora Procuradora da Advocacia Geral da União no Rio de Janeiro.

Na data designada para o início dos trabalhos, foi lavrado o termo de abertura, assinado pelos integrantes da Comissão integrada pelo Meritíssimo Juiz Federal Doutor



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL  
Avenida Venezuela, n° 134 – 2° andar – Praça Mauá-RJ  
CEP – 20081-312 – Telefone 2510-8913 e 8914  
e-mail: 01vfcrr@frj.jus.br

Marcos André Bizzo Moliari, pelo Excelentíssimo Senhor Procurador da República Doutor Leonardo Cardoso de Freitas, pelo Senhor representante da Ordem dos Advogados do Brasil Doutor Jorge dos Santos Ferreira e ainda pela Senhora Diretora de Secretaria do Juízo da Primeira Vara Federal Criminal/RJ.

Os trabalhos foram secretariados pela Diretora de Secretaria, Dra. Vera Andrade da Silva Abrantes.

### 3. ATIVIDADES JUDICIÁRIAS

Os trabalhos de inspeção desenvolveram-se dentro dos parâmetros de normalidade; foram observados as instruções, os procedimentos e os exames recomendados pela Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Todos os processos que se encontravam no Juízo foram vistoriados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz acompanhado dos exames dos Excelentíssimos Senhores Procuradores da República, sem registro de irregularidade, como segue: primeiramente os processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução n.º 496/2006 do Conselho Nacional de Justiça, os inquérito e ações penais com réu preso, as ações penais e as medidas cautelares penais em andamento, seguidas das ações penais suspensas, com base no artigo 89 da lei n.º 9.099/95 e as sobrestadas nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, bem como os feitos abrangidos pelo art, 15 da Lei n.º 9.964/2000; por fim foram vistoriadas as ações de *habeas corpus* e procedimentos criminais diversos.

No Gabinete, foram inspecionados os processos que estavam conclusos e aqueles que se encontravam para apreciação de medidas em caráter de urgência e/ou decisões.

*Vera Abrantes*



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL  
Avenida Venezuela, nº 134 – 2º andar – Praça Mauá-RJ  
CEP – 20081-312 – Telefone 2510-8913 e 8914  
e-mail: 01vfc@jfrj.jus.br

### 3.1. LIVROS E PASTAS

Verificou-se que a Primeira Vara Federal Criminal dispõe de todos os livros e pastas obrigatórias (eletrônicos e físicos), conforme determina a E. Corregedoria Regional de Justiça Federal da 2ª Região.

No geral, os livros e as pastas da Secretaria atendem ao Provimento mencionado, não havendo ocorrência de irregularidades.

O Livro obrigatório de Reclamações encontra-se sem qualquer anotação, fato que demonstra o bom atendimento dispensado na Primeira Vara Federal Criminal.

Os Livros e Pastas existentes no Gabinete encontram-se em ordem, numerados e atualizados e preenchem os requisitos inseridos nas normas do Conselho da Justiça Federal – CJF e Provimento da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Segunda Região.

### 3.2. DOS PROCESSOS

Foram examinadas todas as ações penais (classe 21000) pertencentes ao acervo desta Vara que se encontravam em cartório, em um número total aproximado de 476 (quatrocentos e setenta e seis), sendo que destas, 197 (cento e noventa e sete) estão suspensas.

As ações penais apresentaram um andamento processual recente, tendo sido verificados os casos de paralisação de feitos por longo período de tempo, haja vista que houve uma grande preocupação por parte do Diretor de Secretaria em verificar e dar andamento nos processos que estavam paralisados há mais 100 dias.

Verificou-se na última inspeção que o Processo n.º 0000721-10.2010.4.02.5108 (2010.51.08.000721-4), inquérito policial, do acervo deste Juízo consta como vindo do Ministério Público Federal e recebido na 3ª Vara Federal Criminal/RJ em 01/04/2011.



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL  
Avenida Venezuela, n° 134 – 2° andar – Praça Mauá-RJ  
CEP – 20081-312 – Telefone 2510-8913 e 8914  
e-mail: 01vfcj@frj.jus.br

Foi regularizada a situação do feito no sistema de informações processuais, após a remessa do mesmo ao Juízo pela Polícia Federal.

Quanto às ações penais em que figuram réus presos, estas tem prioridade no processamento, com observância dos prazos e preceitos estabelecidos no Código de Processo Penal e nas leis específicas.

Os inquéritos policiais, consoante a Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, tramitam entre o Ministério Público Federal e a Autoridade Policial, somente retornando em cartório quando do oferecimento da denúncia, promoção de arquivamento ou requerimento de qualquer ato que necessite de intervenção judicial.

Foram vistoriados, ainda, os pedidos de busca e apreensão (total de 17), os pedidos de quebra de sigilo (total de 53), os sequestros (total de 02), as medidas cautelares inominadas (total de 12) e os *Habeas Corpus* (total de 05), nos quais foram observadas as cautelas de praxe visando manter o sigilo das informações constantes dos autos.

Os processos suspensos em razão da Lei nº 9.099/95 e do artigo 366 do Código de Processo Penal também foram examinados.

Atualmente, a Vara restaurou os seguintes autos de processos que constavam distribuídos a esta Vara Federal Criminal e não foram localizados na Polícia Federal nem no Ministério Público Federal, apenas com registro de redistribuição (virtual) para este Juízo, mas que de fato nunca foram remetidos fisicamente, nem localizados por este Juízo apesar das diligências realizadas junto ao arquivo geral e Polícia Federal: (0861528-38.1900.4.02.5101; 0061371-98.1997.4.02.5101; 0000810-16.1994.4.02.5101; 0059074-31.1991.4.02.5101; 0039843-18.1991.4.02.5101; 0030418-25.1995.4.02.5101; 0091539-59.1992.4.02.5101; 0090329-70.1992.4.02.5101; 0090109-72.1992.4.02.5101; 00103179-93.1991.4.02.5101; 0022553-24.1990.4.02.5101).

Este Juízo mantém regulamentada a vista de autos do processo por advogados, bem como a retirada de autos para xerox com observância das devidas cautelas de segurança.



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL  
Avenida Venezuela, n.º 134 – 2.º andar – Praça Mauá-RJ  
CEP – 20081-312 – Telefone 2510-8913 e 8914  
e-mail: 01vfcr@jfrj.jus.br

Verificados os livros de carga de autos por ocasião da inspeção verificou-se que o Processo n.º 2002.51.01.515336-3 (MPF X JORGE ROBERTO TORRES CORREA E OUTROS) foi retirado de cartório para vista fora de secretaria em 12/02/2014 e não foi devolvido. Mantido contato telefônico com o advogado que retirou o feito de secretaria, este providenciou a devolução do feito no dia 01/07/2014, conforme consta à fl. 394 do livro de carga.

No momento da inspeção, constatou-se que havia 1 (um) processo concluso para sentença pendente (Processo 0000316-51.2008.4.02.5101).

Quanto aos processos relacionados na Meta 2 do CNJ verificou-se que constam os seguintes processos classe 26999, classe não sentenciável, incluídos na relação de feitos: 0501006-40.2005.4.02.5101, 0517983-10.2005.4.02.5101, 0812407-89.2007.4.02.5101, 0865304-46.1900.4.02.5101, 0867286-95.1900.4.02.5101 e 0006738-55.1988.4.02.5101.

Importante destacar aqui, que este Juízo prima pela efetividade dos provimentos, evitando-se, assim, que os mesmos sejam afetados pela prescrição.

### 3.3 – DO MATERIAL ACAUTELADO

Todo o material apreendido referente aos processos encontram-se acautelados e registrados em livro próprio, e com localização física também lançada no sistema Apolo, que possui rotina de numeração de identificação dos acautelados, o que facilita bastante o trabalho de identificação dos bens acautelados.

No que se refere, no entanto, ao material acautelado anteriormente ao ano de 2004, existem aqueles que não possuem referência a processo específico, restando pendente um minucioso exame do referido material; existe também material que se encontra no Arquivo Judiciário sem identificação, que necessita de um exame aprofundado

*Neuza Almeida*



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL  
Avenida Venezuela, nº 134 – 2º andar – Praça Mauá-RJ  
CEP – 20081-312 – Telefone 2510-8913 e 8914  
e-mail: D1vfcrr@jfrj.jus.br

para a realização de um inventário e decisão sobre os mesmos, o que ainda não foi feito por falta de servidor.

#### 4. OUTROS EXAMES PROCEDIDOS

Os atos, despachos, ordens de serviço e recomendações do Juízo, da Direção do Foro e da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região vêm sendo observados; os ritos processuais observam o trâmite regular, alguns mais céleres, dependendo da matéria; os prazos para despachos, decisões e sentenças seguem os prazos legais, e os expedientes são preparados regularmente; os processos encontram-se corretamente numerados. Quando é identificada qualquer incorreção, esta é corrigida e certificada nos autos; não há retardamento no registro das sentenças que são lançadas no sistema no mês em que são proferidas. É observado o prazo previsto no artigo 390 do CPP para ciência do Ministério Público Federal.

Os processos são remetidos à Instância Superior para julgamento de recurso dentro do prazo legal, observado a Consolidação de Normas da Colenda Corregedoria Regional da Justiça Federal.

Os feitos com réu preso, idoso e outros urgentes têm prioridade na pauta de audiências.

Todos os móveis e utensílios desta Vara estão inventariados e devidamente cadastrados no setor de patrimônio desta Seção Judiciária com termo de responsabilidade assinado pelo Diretor de Secretaria.

A Vara conta, ainda, com um controle de estoque de material, que visa evitar o acúmulo demasiado ou desperdício dos mesmos, mantendo quantidade adequada e, só requisitando nova quantidade que será utilizada mensalmente.

##### 4.1 – Alvarás cancelados ou inutilizados



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL  
Avenida Venezuela, n° 134 – 2° andar – Praça Mauá-RJ  
CEP – 20081-312 – Telefone 2510-8913 e 8914  
e-mail: 01vfcr@jfrj.jus.br

Consultando os nossos controles não foram emitidos alvarás de levantamento no período de junho de 2013 a junho de 2014.

Assim sendo, temos sob nossa guarda os formulários de n° 1758387 a 1758390, bem como os formulários 1817401 a 1817410, recebidos do Núcleo de Suporte à direção do Foro em 25 de agosto de 2011, disponíveis para utilização judicial.

#### 4.2 - N° de petições pendentes de juntada aos autos

Utilizando a rotina relatório de petições por data, restava pendente de juntada 01 petição protocolizada na Subseção Judiciária de Niterói.

Ao final da inspeção não restaram petições pendentes de juntada.

#### 4.3 - N° de processos conclusos para sentença em junho de 2014

Utilizando a rotina relatório de processos conclusos até hoje, foi evidenciada a seguinte composição:

Conclusos para sentença:	01
Conclusos para decisão:	13
Conclusos para despacho:	05
<b>Total:</b>	<b>19</b>

4.4 - Procedimentos com decretação de prisão: não houve mandados de prisão expedidos no período da inspeção.

4.5 - Movimentação processual da 1ª Instância em que foi usada a rotina do Apolo. A legenda usada foi obtida na coluna Saldos subtítulo Tramitação Ajustada (TA) e resultado intitulado Total Geral o que representa o n° de processos movimentados no mês de junho de 2013 até junho de 2014:

21000	Ações Penais
21004	Procedimento Especial
21012	Ações Penais/Crimes praticados
22000	Mandados de Segurança
23000	Habeas Corpus
24001	Restituição de coisa apreendida
24002	Sequestro
24003	Busca e apreensão

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL – 2013/2014  
PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL /RJ

279

01

02

01

04

07

02

13

*Renata Albuquerque*  
7



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL  
Avenida Venezuela, nº 134 – 2º andar – Praça Mauá-RJ  
CEP – 20081-312 – Telefone 2510-8913 e 8914  
e-mail: 01vfcr@jfrj.jus.br

24004	Outras Medidas Cautelares	11
24005	Medidas cautelares	53
25002	Incidente de insanidade	04
25006	Recurso em Sentido Estrito	01
25008	Exceção de coisa julgada	01
25011	Exceção de incompetência	02
25022	Arresto/Hipoteca Legal	01
25999	Incidentes processuais penais	00
26001	Comunicação de prisão	20
26003	Inquérito policial	101
26005	Procedimento criminal	09
26008	Pedido de Prisão Preventiva	01
26010	Procedimento investigatório	24
26015	Procedimento criminal com denúncia	01
26016	Inquérito policial	01
26017	Inquérito policial	04
26017	Inquérito policial	07
26999	Procedimentos criminais	08
27005	Carta de fiscalização das condições da susp. condic.	30
28007	Carta Testemunhável	05
29001	Petição criminal	06
Total Geral		595

## 5.1. DO MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL E DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Pelos representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil nada foi observado. A Defensoria Pública da União não enviou representante.

## 5.2. DO JUIZ FEDERAL

Foi observado que, de um modo geral, a Vara apresenta rendimento bom, apesar das dificuldades enfrentadas nos últimos anos, especialmente aquelas relativas ao número insuficiente de servidores nela lotados, agravado pelos afastamentos do serviço por motivo de doença e ainda um servidor aposentado, que não foi repostado até a presente data.





PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL  
Avenida Venezuela, nº 134 – 2º andar – Praça Mauá-RJ  
CEP – 20081-312 – Telefone 2510-8913 e 8914  
e-mail: 01vfcr@frj.jus.br

Cabe ressaltar que o servidor Everardo Correia Bezerra Filho aguarda a concessão de sua aposentadoria prevista para os próximos meses, elevando para 3 (três) o *deficit* de servidores.

Os relatórios disponíveis no sistema de informações processuais Apolo têm sido de grande valia para a identificação e o acompanhamento dos processos e promoção do andamento de processos parados e com prioridade no andamento.

De relevo salientar, outrossim, que os estagiários designados pela EMARF, com atividades perante este Juízo, mostram-se eficientes e devotados à causa pública.

## 6. DOS SERVIDORES

Os servidores têm em ordem os seus crachás de identificação, portando-os durante sua permanência nas instalações do Foro. Prestam serviços ordinários e com regularidade.

Esta Primeira Vara Federal Criminal conta com os seguintes servidores:

1. Alexandre Leal de Santa Brígida;
2. Célia Regina Macedo Brito;
3. Everardo Correia Bezerra filho;
4. Kátia Elisabeth Barreto de Lima;
5. Luiz Fernando de Souza Sampaio;
6. Marcelo Matos Ventura Guimarães;
7. Mércia Nascimento Bispo;
8. Rosana de Almeida Senra;
9. Vera Andrade da Silva Abrantes;

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL – 2013/2014  
PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL /RJ



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL  
Avenida Venezuela, n° 134 – 2° andar – Praça Mauá-RJ  
CEP – 20081-312 – Telefone 2510-8913 e 8914  
e-mail: 01vfcr@frj.jus.br

10. Yêdo Martins de Freitas;

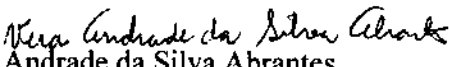
11. Zalmir Câmara Duarte.

## 7. CONCLUSÃO

Esta inspeção foi direcionada para os serviços cartorários especificamente, buscando encontrar justamente os pontos em que há deficiência e irregularidades a serem sanadas, especialmente aquelas apontadas por ocasião da Correição Ordinária.

Aproveitamos a oportunidade para aprofundarmos nas rotinas e procedimentos adotados pela Secretaria de forma a corrigir vícios, conhecer deficiências e apontar soluções, levando-se em consideração, principalmente, a carência de servidores lotados neste Juízo e o grande acervo de processos, para a adequação dos serviços cartorários a nossa realidade de pessoal.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2014.

  
Vera Andrade da Silva Abrantes

Diretora de Secretaria

Primeira Vara Federal Criminal/RJ

**MARCOS ANDRÉ BIZZO MOLIARI**

**Juiz Federal Titular**

**Primeira Vara Federal Criminal/RJ**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL

### TERMO DE ABERTURA DA 16ª INSPEÇÃO ANUAL

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Secretaria do Juízo Federal da Primeira Vara Federal Criminal, foram abertos os trabalhos da 16ª Inspeção, presididos pelo MM. Juiz Federal Titular, Doutor Marcos André Bizzo Moliari. Presentes a Excelentíssima Senhora Procuradora da República Doutora Ariane Guebel de Alencar, o Excelentíssimo Senhor Procurador da República Doutor Leonardo Cardoso de Freitas, e o Delegado da Corregedoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Jorge dos Santos Ferreira, OAB/RJ 130.567, comigo, Diretora de Secretaria, Vera Andrade da Silva Abrantes, funcionando como Secretária, bem como os demais servidores e estagiários lotados nesta Vara. Ausentes os representantes da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União. Do que, para constar, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, Vera Andrade da Silva Abrantes, Secretária e demais membros da Comissão:

MM. Juiz Federal Titular: Doutor Marcos André Bizzo Moliari

Procuradores da República: Doutora Ariane Guebel de Alencar

Doutor Leonardo Cardoso de Freitas

Ordem dos Advogados do Brasil: Dr. Jorge dos Santos Ferreira  
OAB/RJ 130.567

*Vera Abrantes*  
Diretora de Secretaria: Vera Andrade da Silva Abrantes

Em tempo: Ausente a Exma. Sra. Procuradora da República Doutora Ariane Guebel.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL

Servidores da Primeira Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro:

1. Alexandre Leal de Santa Brígida;
2. Célia Regina Macedo Brito;
3. Everardo Correia Bezerra filho;
4. Kátia Elisabeth Barreto de Lima;
5. Luiz Fernando de Souza Sampaio;
6. Marcello Matos Ventura Guimarães;
7. Mércia Nascimento Bispo;
8. Rosana de Almeida Senra;
9. Vera Andrade da Silva Abrantes;
10. Yêdo Martins de Freitas;
11. Zalmir Câmara Duarte.

Estagiários da Escola de Magistratura Regional Federal – EMARF lotados na Primeira Vara Federal Criminal:

- 1 - Carlos Eduardo Belfort;
- 2 - Julio Cesar de Mello Reis Junior;
- 3 - Nelson Prudente Lourenço.

MM. Juiz Federal Titular: Doutor Marcos André Bizzo Moliari

Diretora de Secretaria: Vera Andrade da Silva Abrantes.



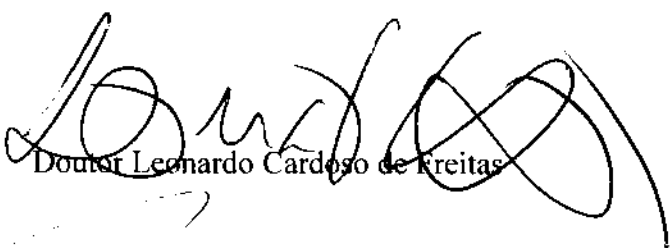
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL

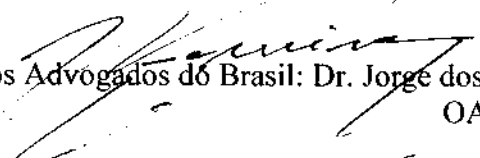
## TERMO DE ENCERRAMENTO DA 16ª INSPEÇÃO ANUAL

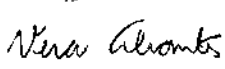
Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Secretaria do Juízo Federal da Primeira Vara Federal Criminal, foram encerrados os trabalhos da 16ª Inspeção Anual de Serviços Cartorários, presididos pelo MM. Juiz Federal Titular, Doutor Marcos André Bizzo Moliari. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador da República Doutor Leonardo Cardoso de Freitas e o Delegado da Corregedoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Jorge dos Santos Ferreira, OAB/RJ 130.567, comigo, Diretora de Secretaria, Vera Andrade da Silva Abrantes, bem como os demais servidores e estagiários lotados nesta Vara Federal. Ausentes a Excelentíssima Senhora Procuradora da República Doutora Ariane Guebel de Alencar e os representantes da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União. Do que, para constar, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado.

MM. Juiz Federal Titular: Doutor Marcos André Bizzo Moliari

Procurador da República:

  
Doutor Leonardo Cardoso de Freitas

  
Ordem dos Advogados do Brasil: Dr. Jorge dos Santos Ferreira  
OAB/RJ 130.567

  
Diretora de Secretaria: Vera Andrade da Silva Abrantes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2014/00097

**EDITAL DE INSPEÇÃO**

**(PRAZO DE 15 DIAS)**

EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, NA FORMA E PARA OS FINS DO ART. 13, INCISO III, DA LEI Nº 5.010/66, DA RESOLUÇÃO 496, DE 13/02/2006, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 530 DE 30/10/2006, AMBAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DOS ARTIGOS 222 a 234 DA CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO:

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO DOUTOR MARCOS ANDRÉ BIZZO MOLIARI, por nomeação e na forma da lei, no uso de suas atribuições legais,**

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado o dia 05 de junho de 2014 para início da **INSPEÇÃO ANUAL** dos serviços judiciários deste Juízo, prolongando-se até o dia 11 de junho de 2014, às 17 horas, ficando observado que:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;

III - não haverá expediente destinado às partes; serão suspensos os prazos processuais no período acima citado (05 a 11 de junho de 2014) e limitar-se-á a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;

IV - os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na vara, salvo expressa autorização do magistrado.

Nesta oportunidade, desde já ficam convidados, a participarem da inspeção, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ e a Advocacia Geral da União - AGU/RJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e catorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, Vera Andrade da Silva Abrantes, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo e eu Juiz Federal o assino.



Assinado digitalmente por MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI.  
Documento Nº: 1211541-7217 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 40.06.01.02



JFRJEDT201400097A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014.

**MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI**  
Juiz Federal Titular



Assinado digitalmente por MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI.  
Documento Nº: 1211541-7217 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**OFÍCIO Nº JFRJ-OFI-2014/05204**

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Doutor Romeu Cesar Ferreira Fontes  
Defensor Público-Chefe  
Defensoria Pública da União  
R. da Alfândega, nº 70, Centro, Rio de Janeiro  
CEP: 20.070-004

Assunto: Inspeção geral ordinária

Senhor Defensor Público

Cumprimento Vossa Senhoria para comunicar que será realizada a Inspeção Judicial Anual nos serviços cartorários da Primeira Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro no período de 05 a 11 de junho de 2014, em atendimento ao disposto na Lei nº 5.010/66, das Resoluções nº 496/2006 e 530/2006 do Conselho da Justiça Federal e da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Assim sendo, solicito que Vossa Senhoria indique Representante dessa Defensoria para compor a comissão de Inspeção Anual.

MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI  
Juiz Federal Titular  
1ª VARA FEDERAL CRIMINAL



Assinado digitalmente por MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI.  
Documento Nº: 1202757-4838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 90.05.01.01



JFRJOFI201405204B





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**OFÍCIO Nº JFRJ-OFI-2014/05206**

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Guilherme Guedes Raposo  
Procurador-Chefe  
Ministério Público Federal no Rio de Janeiro - MPF/RJ  
Avenida Nilo Peçanha, nº 31, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20020-100

Assunto: Inspeção geral ordinária

Senhor Procurador-Chefe,

Cumprimento Vossa Excelência para comunicar que será realizada a Inspeção Judicial Anual nos serviços cartorários da Primeira Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro no período de 05 a 11 de junho de 2014, em atendimento ao disposto na Lei nº 5010/66, das Resoluções nº 496/2006 e 530/2006 do Conselho da Justiça Federal e da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal de 2ª Região.

Assim sendo, solicito que Vossa Excelência indique Representante dessa Procuradoria para compor a comissão de Inspeção Anual.

Atenciosamente,

MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI  
Juiz Federal Titular  
1ª VARA FEDERAL CRIMINAL



Assinado digitalmente por MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI.  
Documento Nº: 1202734-3542 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 90.05.01.01



JFRJOFI2014052068





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**OFÍCIO Nº JFRJ-OFI-2014/05208**

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Doutor Felipe de Santa Cruz Scaltsky  
Presidente da  
Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro - OAB/RJ  
R. Marechal Câmara, nº 150, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
CEP:20020-080

Assunto: Inspeção geral ordinária

Senhor Presidente,

Cumprimento Vossa Senhoria para comunicar que será realizada a Inspeção Judicial Anual nos serviços cartorários da Primeira Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro no período de 05 a 11 de junho de 2014, em atendimento ao disposto na Lei nº 5.010/66, das Resoluções nº 496/2006 e 530/2006 do Conselho da Justiça Federal e da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Assim sendo, solicito que Vossa Senhoria indique um Representante para compor a comissão de Inspeção Anual.

Atenciosamente,

MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI  
Juiz Federal Titular  
1ª VARA FEDERAL CRIMINAL



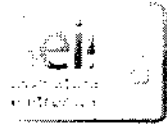
Assinado digitalmente por MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI.  
Documento Nº: 1202723-2821 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 90.05.01.01



JFRJOFI201405208B





**Público(a)-Chefe**, em 14/05/2014, às 16:27.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://www.dpu.gov.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.gov.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador  
0504735 e o código CRC **A4E1F81E**.

**Ofício nº 6789/2014-MPF/PR/RJ/GABPC: comunica designação de Procurador da República para Inspeção Anual.**

PRRJ-Sec. Proc. Chefe [SecProc\_Chefe@prrij.mpf.gov.br]

**Enviado:** quarta-feira, 21 de maio de 2014 11:13

**Para:** 01ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro

**Prioridade:** Alta

**Anexos:** Oficio 6789.pdf (65 KB)

---

Prezados Senhores,

Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 6789/2014, que comunica a designação dos Procuradores da República Leonardo Cardoso de Freitas e Ariane Guebel de Alencar para acompanhar a Inspeção Anual, no período de 05 a 11/06/2014, nos serviços da 1ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

**Gentileza acusar o recebimento deste e-mail.**

Respeitosamente,

Joselha Morello  
Secretária do Gabinete do Procurador-Chefe da PR/RJ  
(21) 3971-9294



Sig  
PR-RJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Av. Nilo Peçanha, 31 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20  
Telefones: (21) 2107-9504 / (21) 2107-9304 Fax: (21) 2107-931  
E-mail: secproc\_chefe@prj.mpf.gov.br

Ofício nº 6789/2014 - MPF/PR/RJ/GABPC

Rio de Janeiro, 21 de 1

Assunto: Inspeção  
Ref.: OFÍCIO Nº JFRJ-OFI-2014/05206

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Voss  
em atenção ao ofício em epígrafe, a designação dos Procuradores  
Leonardo Cardoso de Freitas e Ariane Guebel de Alencar para a  
Inspeção Anual, no período de 05 a 11/06/2014, nos serviços da 1ª  
Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, inclusive em eventuais  
conforme determina a Lei nº 5.010/66.

Atenciosamente,



**GUILHERME GUEDES RAPOSO**  
Procurador-Chefe da PR/RJ

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI**  
Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal  
Avenida Venezuela 134 - Rio de Janeiro - 2º andar - Saúde/RJ



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 2ª Região**  
**Seção Judiciária do RJ**

**MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA 1ª INSTÂNCIA**

Vara Federal: 01ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro

Período: 06/2014 até 06/2014

	X	REM	ENTRADAS													SAIDAS												SALDOS			
			A	B	C	D	E	F	TE	G	H	I	J	L	M	TS	TRAM	N	O	TA											
Vara: 01ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro																															
Matéria: Cível																															
1005	ORDINARIAS/OUTRAS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5							
Total		0	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5							
Matéria: Penal																															
21000	AÇÃO PENAL	466	1	0	2	0	8	6	17	0	0	0	0	0	6	1	0	7	476	187	10	279									
21004	PROCEDIMENTO ESP. DA LEI	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1									
21008	PROCEDIMENTO ESPECIAL D	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0									
21012	AÇÕES PENAS / CRIMES PR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2									
22000	MANDADOS DE SEGURANÇA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1									
23000	HABEAS CORPUS	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	1	4									
24001	INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	8	0	7									
24002	MEDIDA CAUTELAR DE SEQU	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2									
24003	PEDIDO DE BUSCA E APREEN	17	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	17	4	0	13									
24004	MEDIDA CAUTELAR INOMINA	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	1	11									
24005	PEDIDO DE QUEBRA DE SIGIL	56	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	0	0	4	53	0	0	53									
25002	INCIDENTE DE INSANIDADE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	0	4									
25006	RECURSO EM SENTIDO ESTR	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1									
25007	OUTROS INCIDENTES PROCE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
25008	EXCEÇÃO DE COISA JULGAD.	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0									
25011	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNC	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	6	0	2									
25012	EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCI	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3									
25022	ARRRESTO / HIPOTECA LEGAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1									
25999	INCIDENTES PROCESSUAIS F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1									
26001	COMUNICAÇÃO DE PRISÃO	25	2	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	0	0	3	24	0	4	20									



# MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA 1ª INSTÂNCIA

X	REM	ENTRADAS										SAIDAS										SALDOS		
		A	B	C	D	E	F	TE	G	H	I	J	L	M	TS	TRAM	N	O	TA					
<b>Vara: 01ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro</b>																								
26003 INQUÉRITO POLICIAL	152	6	1	0	0	2	26	35	0	0	0	0	0	0	25	8	27	60	127	8	18	101		
26005 PROCEDIMENTO CRIMINAL C	13	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	13	1	3	9		
26008 PEDIDO DE PRISÃO PREVENI	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1		
26010 PROCEDIMENTO INVESTIGAT	25	5	0	0	0	0	1	6	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	26	2	0	24		
26015 PROC. CRIMINAL COM DENÚN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1		
26016 INQUÉRITO POLICIAL / CRIME	0	1	0	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1		
26017 INQUÉRITO POLICIAL / CRIME	3	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4		
26999 PROCEDIMENTOS CRIMINAIS	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1	1	8		
27001 AGRAVO	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0		
27005 CARTA DE FISCALIZAÇÃO DA	33	0	5	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	7	0	0	0	8	30	0	0	30		
28007 CARTA TESTEMUNHÁVEL	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5		
29001 PETIÇÃO/CRIMINAL	8	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	2	7	0	1	6		
Total	877	18	6	2	0	11	37	74	5	0	0	0	0	54	11	27	97	854	218	41	595			
TOTAL GERAL	877	23	6	2	0	11	37	79	5	0	0	0	0	54	11	27	97	859	218	41	600			

Legenda:

<p>REM = Processos Remanescentes do Início do Período</p> <p>A = Distribuídos</p> <p>B = Redistribuídos</p> <p>C = Devolvidos pelo TRF</p> <p>D = Devolvido por outro Juízo/Tribunal</p> <p>E = Mudanças de Classe/Assunto</p> <p>F = Reativados e Outras Entradas</p> <p>TE = Total de Entradas</p>	<p>X = Classes ou Assuntos</p> <p>G = Redistribuídos</p> <p>H = Remetidos ao TRF</p> <p>I = Remetidos a outro Juízo/Tribunal</p> <p>J = Arquivados</p> <p>L = Mudança de Classe/Assunto</p> <p>M = Outras Saídas</p> <p>TS = Total de Saídas</p>
--	--

<p>TRAM = Tramitação no Final do Período</p> <p>N = Suspensos</p> <p>O = Aguardando Julgamento de recurso/agravo</p> <p>TA = Tramitação Ajustada</p> <p>Fórmulas</p> <p>A+B+C+D+E+F</p> <p>G+H+I+J+L+M</p> <p>REM+TE-TS</p> <p>TRAM - N</p>	<p>TRAM =</p> <p>TS =</p> <p>TRAM =</p> <p>TA =</p> <p>TE =</p> <p>TS =</p> <p>TRAM =</p> <p>TRAM - N</p>
---	---



## Estatística de Processos Concluídos para Sentença

Classe	Remanes. Sent.	Concl. Classe	Mudança Sent.	Devol. Classe	Mudança Classe	Convert. Dilig.	Excl. Concl.	Pendentes
<b>Matéria: Penal</b>								
<b>Vara: 01ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro</b>								
26001 COMUNICAÇÃO DE PRISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
26003 INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0
24005 PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE D	0	1	0	0	0	0	0	1
26010 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO D	0	0	0	0	0	0	0	0
21000 AÇÃO PENAL	9	4	0	3	0	1	0	9
26005 PROCEDIMENTO CRIMINAL COM DEN	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

VERA ANDRADE DA SILVA ABRANTE:  
Diretor da Vara

MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI  
Juiz Federal



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 2ª Região**  
**Seção Judiciária do RJ**

Página: 001  
Emitido em 10/07/2014 18:10

**Relatório de Processos Concluídos até Hoje**

Local: 4 - 01ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro

Juiz: PRISCILLA MENDONÇA WAGNER

Período de: 01/06/2014 até 30/06/2014

Juiz	Classe	Processo	Data da Conclusão	Tipo da Conclusão
		1o Autor x 1o Réu		
		Despacho		
<b>PRISCILLA MENDONÇA WAGNER</b>				
21000		0803511-23.2008.4.02.5101	16/06/2014 15:31	Sentença
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: EDGAR ARRUDA GOMES MONTEIRO		
26003		0802115-40.2010.4.02.5101	30/06/2014 15:14	Decisão
		AUTOR: JUSTICA PUBLICA x REU: APURAR RESP/ EM CRIMES PREVISTOS NOS ARTS/ 168-A, PARAG/ 1, I E 337-A, I, AMBOS DO CPB		
26010		0024355-17.2014.4.02.5101	30/06/2014 13:51	Decisão
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: PED/ ARQ/ REF/ PA 130017000524/2014-31		
26017		0001309-58.2008.4.02.5117	30/06/2014 16:58	Decisão
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: APURAR RESPONSABILIDADE CRIMINAL PELA PATICA EM TESE DE DELITO CAPITULADO NO ART 288 E 344, § 1º DO CPB		
29001		0802455-76.2013.4.02.5101	30/06/2014 16:40	Decisão
		QUERELANTE: RONALDO VICTOR x QUERELADO: FLAMARION MONTES DE MELO		
78001		0802756-23.2013.4.02.5101	30/06/2014 16:40	Decisão
		AUTOR: JUSTICA PUBLICA x AUTOR DO FATO: RONALDO VICTOR		
<b>Total de Processos Concluídos para Decisão</b>			<b>5</b>	
<b>Total de Processos Concluídos para Sentença</b>			<b>1</b>	
<b>Total de Processos Concluídos</b>			<b>6</b>	



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 2ª Região**  
**Seção Judiciária do RJ**

Página: 001  
Emitido em 10/07/2014 18:10

**Relatório de Processos Concluídos até Hoje**

Local: 4 - 01ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro

Juiz: MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI

Período de: 01/06/2014 até 30/06/2014

Juiz	Classe	Processo	Data da Conclusão	Tipo da Conclusão
		1o Autor x 1o Réu		
		Despacho		
<b>MARCOS ANDRE BIZZO MOLIARI</b>				
21000		0500202-43.2003.4.02.5101	24/06/2014 12:15	Decisão
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: CARLOS ALBERTO SILVA		
21000		0517955-42.2005.4.02.5101	13/06/2014 17:01	Despacho
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: ALESSANDRO FERREIRA MACHADO		
21000		0801946-58.2007.4.02.5101	03/06/2014 15:53	Decisão
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: AYLSON MANOEL EMYGDIO DOS SANTOS		
21000		0000316-51.2008.4.02.5105	05/06/2014 13:45	Sentença
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: ALEX TEIXEIRA		
21000		0810998-39.2011.4.02.5101	03/06/2014 15:52	Despacho
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: NILCEMAR DA SILVA CRUZ		
21000		0027486-68.2012.4.02.5101	16/06/2014 14:59	Decisão
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: MARIA DAS GRACAS RAMOS DE FARIAS		
21000		0009120-44.2013.4.02.5101	30/06/2014 13:10	Decisão
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: JORGE CHAVES DE SOUZA		
24003		0503772-37.2003.4.02.5101	27/06/2014 18:01	Despacho
		AUTOR: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL x REU: NAO IDENTIFICADO		
26003		0015057-69.2012.4.02.5101	11/06/2014 14:05	Despacho
		AUTOR: JUSTICA PUBLICA x REU: APURAR RESP/ EM CRIME PREVISTO NO ART/ 317 E 325, CPB		
26003		0062116-53.2012.4.02.5101	30/06/2014 11:48	Decisão
		AUTOR: JUSTICA PUBLICA x INDICIADO: APURAR RESP/ EM CRIME PREVISTO NO ART/171, § 3º, DO CPB		
26010		0024288-52.2014.4.02.5101	30/06/2014 14:09	Decisão
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: PED/ ARQ/ REF/ PA 130001005219/2013-23		
26010		0024289-37.2014.4.02.5101	30/06/2014 14:19	Decisão
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: PED/ ARQ/ REF/ PA 133008000183/2014-09		
26010		0024356-02.2014.4.02.5101	30/06/2014 13:35	Decisão
		AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x REU: PED/ ARQ/ REF/ PA 130017000703/2014-78		
26016		0013040-60.2012.4.02.5101	30/06/2014 15:28	Despacho
		AUTOR: JUSTICA PUBLICA x INDICIADO: APURAR RESP/ EM CRIME PREVISTO NO ART/ 1, V E VII DA LEI 9613/98		
<b>Total de Processos Concluídos para</b>		<b>Despacho</b>	<b>5</b>	
<b>Total de Processos Concluídos para</b>		<b>Sentença</b>	<b>1</b>	
<b>Total de Processos Concluídos para</b>		<b>Decisão</b>	<b>8</b>	
<b>Total de Processos Concluídos</b>			<b>14</b>	

[ Exportar para PDF | Exportar para Excel | Imprimir ]  
 29 Processo(s) Relacionado(s) à(ão) "Vara"

Processo	Classe	Processos Rela
<a href="#">05010064020054025101</a>	26999-PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS	08.02.01 - Direito Processual Penal - Direito Processual - Direito Processual Penal -
<a href="#">05151611320054025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.15.01 - Crimes contra a Família (arts. 235 a 249) - Penal - Crimes contra a Fam
<a href="#">05179831020054025101</a>	26999-PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS	05.20.10 - Crimes contra a Ordem Tributária (art. 1º ao 3º da Lei 8.137/90 e art. 1
<a href="#">05382068120054025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.20.15.01 - Crimes contra a Fauna - Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605/9
<a href="#">05138282720054025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.17.01 - Quadrilha ou Bando (art. 288) - Crimes contra a Paz Pública - Penal
<a href="#">05139274220064025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.17.01 - Quadrilha ou Bando (art. 288) - Crimes contra a Paz Pública - Penal
<a href="#">08018556520074025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.19.27 - Contrabando ou descaminho (art. 334) - Crimes contra a Administração
<a href="#">08061229720074025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.20.04 - Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas (Lei 6.368/76, Decret
<a href="#">08060689220074025111</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.20.15 - Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605/98) - Crimes Previstos na Leg
<a href="#">06174078920074025101</a>	26999-PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS	05.10.01 - Furto (art. 155) - Crimes contra o Patrimônio - Penal
<a href="#">08116587220074025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.06.04 - Redução a condição análoga à de escravo (art. 149) - Crimes contra a li
<a href="#">08004445220084025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.20.38 - Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à pr
<a href="#">05155921220024025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.18.15 - Uso de documento falso (art. 304) - Crimes contra a Fé Pública - Penal
<a href="#">05002024320034025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.19.32 - Falso testemunho ou falsa perícia (arts. 342 e 343) - Crimes contra a Ac
<a href="#">05315153220034025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.10.15.01 - Estelionato Qualificado (art. 171, § 3º) - Estelionato (art. 171) - Crim
<a href="#">05029155420044025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.19.27 - Contrabando ou descaminho (art. 334) - Crimes contra a Administração
<a href="#">05237933120044025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.10.01 - Furto (art. 155) - Crimes contra o Patrimônio - Penal
<a href="#">05277839620044025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.19.27 - Contrabando ou descaminho (art. 334) - Crimes contra a Administração
<a href="#">08615283819004025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.10 - Crimes contra o Patrimônio - Penal
<a href="#">08653044619004025101</a>	26999-PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS	08.02 - Direito Processual Penal - Direito Processual
<a href="#">08672869519004025101</a>	26999-PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS	08.02.01 - Direito Processual Penal - Direito Processual - Direito Processual Penal -
<a href="#">00067365519884025101</a>	26999-PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS	05 - Direito Penal
<a href="#">00617067019974025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.18.15 - Uso de documento falso (art. 304) - Crimes contra a Fé Pública - Penal
<a href="#">0035608619984025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.17.01 - Quadrilha ou Bando (art. 288) - Crimes contra a Paz Pública - Penal
<a href="#">00490419819994025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.10.14 - Apropriação indébita previdenciária (art. 168-A e Lei 8.212/91) - Crimes
<a href="#">05014626320004025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.17.01 - Quadrilha ou Bando (art. 288) - Crimes contra a Paz Pública - Penal
<a href="#">05292208020044025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.10.15.01 - Estelionato Qualificado (art. 171, § 3º) - Estelionato (art. 171) - Crim
<a href="#">05068429620074025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.18.15 - Uso de documento falso (art. 304) - Crimes contra a Fé Pública - Penal
<a href="#">05102717120024025101</a>	21000-AÇÃO PENAL	05.10.15.01 - Estelionato Qualificado (art. 171, § 3º) - Estelionato (art. 171) - Crim